

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº 10/84,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$6.000.000,00(seis milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3130. Serviços de Terceiros e Encargos

3132. Outros Serviços e Encargos

43. Manutenção da unidade.....Cr\$ 1.000.000,00 -

5.1. Assistência Comunitária

3130. Serviços de Terceiros e Encargos

3131. Remuneração de Serviços Pesseais

64. Contratação de Facultrativo, dentista e outros.....Cr\$ 4.000.000,00 -

3250. Transferências a Pessoas

3259. Outras Transferências a Pessoas

68. Contribuição a munícipes e indigentes, em numerário e espécie.....Cr\$ 1.000.000,00 -

Total.....Cr\$ 6.000.000,00 -

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4120. Equipamentos e Material Permanente

46. Aquisição de veículos, equipamentos rodoviários, equipamentos diversos e materiais permanentes.....Cr\$ 6.000.000,00 -

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 28 de maio de 1984.

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal de Meridiano e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.

Hermenegildo Baldin - Secretário